



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 3118/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

FLs. N.º 67

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito no Município de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2021/2015

DECRETA

Art. 1.º - E aberto no Orçamento da Prefeitura Mun. de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 919.374,85 (novecentos e dezenove mil, trezentos setenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos) p/suplem. as seguintes dotações:

20104	- 08.244.0013.2038 - Ficha: 000005		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	95.230,00
40102	- 08.243.0013.2040 - Ficha: 000012		
339030	- Material de Consumo		
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000019	R\$	1.500,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
40102	- 08.244.0014.2042 - Ficha: 000023		
339030	- Material de Consumo	R\$	500,00
40102	- 08.244.0014.2042 - Ficha: 000024		
339032	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.250,00
40102	- 08.244.0014.2042 - Ficha: 000026		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	- 12.365.0002.2053 - Ficha: 000026		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	358.152,85
50102	- 10.301.0008.2057 - Ficha: 000030		
319013	- Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
40102	- 08.244.0014.2043 - Ficha: 000031		
339030	- Material de Consumo	R\$	900,00
40102	- 08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00
30101	- 15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.120,00
50102	- 10.302.0006.2059 - Ficha: 000067		
339030	- Material de Consumo	R\$	12.980,00
30101	- 04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	48.972,00
30101	- 26.452.0026.2010 - Ficha: 000074		
339030	- Material de Consumo	R\$	12.800,00
30102	- 17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000128		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
60101	- 12.361.0005.2017 - Ficha: 000140		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
65101	- 27.812.0033.2020 - Ficha: 000158		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.300,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
71102	- 04.122.0039.2034 - Ficha: 000238		
339197	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	129.870,00
71102	- 28.841.0039.2036 - Ficha: 000242		
469071	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	919.374,85
Art. 2.º	Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
20104	- 08.244.0013.2038 - Ficha: 000001		
339030	- Material de Consumo	R\$	2.000,00
20104	- 08.244.0013.2038 - Ficha: 000002		
339032	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	39.920,00
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000003		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	213.260,77
20104	- 08.244.0013.2038 - Ficha: 000004		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000004		
319013	- Obrigações Patronais	R\$	49.875,00
20101	- 04.122.0038.2003 - Ficha: 000005		
339014	- Diárias - Civil	R\$	12.010,00
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000005		
319113	- Obrigações Patronais - RPPS	R\$	95.017,08
20104	- 08.244.0013.2038 - Ficha: 000006		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
20102	- 02.061.0044.2005 - Ficha: 000013		
339014	- Diárias - Civil	R\$	6.923,00





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 42		FLs. N.º 68	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			
Prefeitura Municipal de Cassilândia			
Decreto N.º 3118/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016			
40102	- 08.243.0013.2040 - Ficha: 000016		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
40102	- 08.244.0014.2042 - Ficha: 000021		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.250,00
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000021		
339048	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00
40102	- 08.244.0014.2042 - Ficha: 000022		
339014	- Diárias - Civil		
40102	- 08.244.0014.2043 - Ficha: 000029	R\$	1.000,00
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
50102	- 10.301.0008.2057 - Ficha: 000031	R\$	900,00
319094	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
50102	- 10.301.0008.2057 - Ficha: 000036	R\$	4.980,00
339014	- Diárias - Civil		
40102	- 08.244.0014.2047 - Ficha: 000050	R\$	8.000,00
339014	- Diárias - Civil		
30101	- 15.451.0028.1012 - Ficha: 000057	R\$	800,00
449051	- Obras e Instalações		
30101	- 04.122.0038.2008 - Ficha: 000068	R\$	58.720,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
50102	- 10.303.0007.2060 - Ficha: 000082	R\$	101.310,00
339032	- Material de Distribuição Gratuita		
30102	- 17.512.0025.1013 - Ficha: 000084	R\$	20.000,00
339030	- Material de Consumo		
40101	- 08.122.0038.2012 - Ficha: 000093	R\$	105.000,00
339032	- Material de Distribuição Gratuita		
40101	- 08.122.0038.2013 - Ficha: 000100	R\$	10.000,00
339030	- Material de Consumo		
40101	- 08.122.0038.2013 - Ficha: 000102	R\$	2.500,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
40101	- 08.122.0038.2065 - Ficha: 000107	R\$	6.370,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000123	R\$	2.150,00
319013	- Obrigações Patronais		
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000124	R\$	12.000,00
319113	- Obrigações Patronais - RPPS		
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000126	R\$	5.000,00
339030	- Material de Consumo		
60101	- 12.361.0005.2016 - Ficha: 000136	R\$	6.000,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
65101	- 27.812.0033.2020 - Ficha: 000155	R\$	4.980,00
339030	- Material de Consumo		
65101	- 23.695.0034.2022 - Ficha: 000172	R\$	1.300,00
449052	- Equipamentos e Material Permanente		
67101	- 04.122.0038.2028 - Ficha: 000202	R\$	2.000,00
339014	- Diárias - Civil		
67101	- 04.122.0038.2028 - Ficha: 000203	R\$	1.358,00
339030	- Material de Consumo		
67101	- 04.122.0038.2028 - Ficha: 000204	R\$	17.150,00
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000212	R\$	1.000,00
339014	- Diárias - Civil		
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000217	R\$	6.101,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000219	R\$	13.700,00
339092	- Despesas de Exercícios Anteriores		
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000232	R\$	10.000,00
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000233	R\$	2.800,00
339093	- Indenizações e Restituições		
71102	- 04.122.0039.2034 - Ficha: 000235	R\$	1.500,00
319013	- Obrigações Patronais		
		R\$	65.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	919.374,85

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME NA MESMA DATA

Marcelino Relarin
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3119/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016



DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito no Município de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2021/2015 C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4.320/64


DECRETA

Art. 1.º - É aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 664.410,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000019		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280.000,00
30101 - 15.451.0028.1008 - Ficha: 000039		
339030 - Material de Consumo	R\$	40.500,00
30101 - 15.451.0028.1008 - Ficha: 000041		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	293.910,00
30101 - 26.782.0026.1009 - Ficha: 000046		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	664.410,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.


Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 001/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Sr. **Welter Arantes de Freitas**, matrícula 1445, Professor, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Ref XVII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 002/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Sr. **Renato Cesar de Freitas**, matrícula 1423, Engenheiro Civil, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Obras, Viação e Serviços Municipais, Ref XVII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº201

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 003/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal a Sra. **Eurivalda Candeias de Miranda**, matrícula 711, Recepcionista, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, Ref XVII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 004/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Sr. **Arthur Barbosa de Souza Filho**, matrícula 24, Agente de Fiscalização, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Ref XVII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 005/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Dr. **Donizetti Ferreira Gonçalves**, OAB/MS nº 5467.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 006/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear o Sr. **Amando Madureira e Souza Junior** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 083/2005 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 007/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear o Sr. **José Martiniano de Moura**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 083/2005 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 008/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear a Sra. **Carmem Montelo**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 009/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear o Sr. **Leandro Rosa de Souza** para exercer o cargo em Comissão Secretário de Coordenação Administrativa Ref XVII, Anexo I tabela 1 em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONICOGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 010/17 de 02 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear a Sra. **Priscila Saucedo Curcio** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Ref XVI, Anexo I tabela 1 em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 679

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)